

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 1\$600 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se conveniar: as publicações dos que não forem assignantes serão previamente ajustadas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores: devendo vir legalmente responsabilisados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO V.

Theresina.—Quarta-feira 3 de Novembro de 1869.

NUMERO 221

A IMPRENSA.

Theresina, 26 de outubro de 1869.

O governo da ditadura está desmoralizado: os ESTELLIONATARIOS de 16 de julho estão se estrangulando reciprocamente.

A opposição, a poderosa opposição, tem dado ao governo dos assaltos—um exemplo edificante de que a força bruta e a fraude não são meios de governar em terras da America.

O que ha de illustração no senado Brasileiro pertence a opposição: o governo, fraco por sua desmoralisação, e sem o civismo desejavel para renunciar o mando e o poder, esmagado pela força poderosa do raciocinio e da argumentação, pede á opposição que lhe faça concessões, alcança-as da generosidade de adversarios a quem tem negado pão e agua. A camara dos *designados*, filha da fraude e da violencia, não pôde deixar de revelar-se com os vicios de organização; assalta a boa fé de um dos proprios ministros, o unico que tem salvado um pouco os brios do governo, o Sr. barão de Cotigipe, e illude a expectativa de todos confiando talvez na proficuidade dos meios violentos, e na surpresa da acção; illudio-se.

Ouçamos o *Diário do Rep.* principal orgão conservador da corte: diz elle:

«Sem reservas e nem prevenções nos pronunciamos, no artigo de-hontem, em favor da facil e natural solução promovida honrosamente pela conferencia havida no senado entre os dous distinctos senadores, os Srs. barão de Cotigipe e Zacarias. A muita confiança que nos inspiram a previdencia, lealdade e elevação de pensamento do nobre ministro, garantiam sufficiente a expectativa de todos os seus amigos, ainda os mais tímidos e exigentes.

«As brilhantes e repetidas provas que o nobre barão de Cotigipe tem dado de firmeza e constancia, asseguravam a todas as consciencias rectas o mais feliz resultado da conferencia intentada. Ainda que amigos dedicados e pessoas de S. Exc. não podemos ser averbados de exagerados, pois que com este nosso juizo são conformes os proprios adversarios politicos.

«Nosso intuito escrevendo hontem e hoje não é outro senão demonstrar que o accordo intentado pela conferencia, embora sem o desejado resultado, era um meio seguro, effcaz e parlamentar para resolver a crise.

«Dizia o duque de Wellington com seu sabio bom senso, que o merito do homem de Estado consistia em saber escolher dos males o menor. Seria vão esforço pretender em politica dobrar todas as resistencias, sem lhes querer fazer concessão alguma.

«A discussão do orçamento corria no senado, embora lentamente, e a maioria sem protesto se mostrava disposta a ouvir a opposição, quando appareceu o pensamento de pôr termo digno ao debate por mutuas concessões. O pensamento foi accedido e entrou em começo de execução pela conferencia. A razão por que não se completou a idéa ainda não foi exhibida, mas o que se seguiu está no dominio publico. Em vez do accordo promovido entre a minoria do senado e um dos membros do ministerio, appareceu na camara temporaria um projecto de resolução em substituição do orçamento, logo posto na ordem do dia, discutido e votado.

«Pelo que consta das discussões do senado, o accordo assentava nas seguintes bases:

immediata approvação do orçamento, separados alguns artigos additivos que com elle não tinham estreita relação, e que deveriam por sua importancia constituir projectos apartados.

«Não se accitou o accordo no senado, mas consagrou-se na resolução mais largas concessões do que as reclamadas pela opposição.

«O fim da resolução não podia ser outro que o de apressar a lei do orçamento ou da resolução; entretanto o senado discute concurrentemente a lei principal e a prejudicial, e assim divide a sua attenção e dá aos oradores na opposição mais larguezas para o debate.

«Não comprehendemos a tatica. O accordo teria removido estas difficuldades que chamaremos materias, pois que as espirituaes estavam nas concessões feitas em mais larga escala pela resolução.

«A idéa da transacção existe em toda a sua realidade pela resolução, que entretanto deixou subsistir senão aggravar a complicação. O accordo teria a vantagem de arredar os embaraços materias com menores sacrificios, o orçamento teria passado, ao passo que agora, tanto o orçamento como a resolução, são problematicos.

«Consequentemente, no caso de não se querer aceitar o projecto de accordo teria sido mais crial deixar correr a discussão do orçamento. Se o senado fizesse ao orçamento emendas com as quaes não concordasse a camara electiva, a fusão das duas casas legislativas seria a solução constitucional.

«Nós opinamos pois com muitos e dedicados conservadores do senado: o accordo não só era possivel como aceitavel. Os Srs. senadores Frederico de Albuquerque e José Manoel da Fonseca, franca e nobremente, se pronunciaram neste sentido. Não é mais tempo de exigir dos amigos a abdicacão de suas convicções e nem de lhes impor sacrificios inuteis.

«Na sustentação dos principios nos acharamos sempre firmes, mas não de consentir que tenhamos plena liberdade para preferir o accordo iniciado pela conferencia entre o nosso amigo, o Sr. barão de Cotigipe, e o illustre chefe da minoria, á resolução.»

O partido liberal não precisa de alcançar mais cousa alguma para que seja considerado como um partido forte e poderoso. As armas da razão, os recursos do raciocinio, manejados, por distinctos estadistas que tem assento no senado, traxerão á opposição um dos mais esplendidos triumphos, que os partidos no Brasil podem ter.

Os leitores apreciem o quanto diz o distincto escriptor liberal na *Reforma*, orgão do partido democratico:

«Estamos em plena crise ministerial. «Não ha mais desconhecê-lo. Todas as mascaras das conveniencias, todos os subterfugios das meias palavras, não podem occultar aos olhos da nação. O orgão mais benemerito da situação victoriosa, aquelle que lutou contra o ministerio passado, aquelle com cujo apoio effcaz nasceu e medrou o actual ministerio, collocou-se hontem na sua verdadeira posição de atalaia de partido, regentando o papel de bastião de cego.

«A confissão franca do *Diário do Rio* de que o ministerio inspirara mala camara temporaria arredando-a de um caminho honroso que lhe abria o nobre ministro da marinha

para afiral-a no despenhadeiro de expedientes violentos, deixa-nos pouco trabalho.

«O Sr. ministro do imperio disse do alto de sua importancia magistral como autoridade infallivel na escolha conservadora e como o supremo arbitro do procedimento de seus collegas, que não tinha havido, *nem podia haver* accordo, ou accommodação entre o governo e a opinião liberal no senado.

«Se S. Exc. se limitasse a dizer que *não tinha havido* accordo definitivo a opposição observaria rigoroso silencio, por que os membros do senado das duas parcialidades são cavalheiros honrados, que reciprocamente sabem respeitar a reserva dos actos e palavras, que se passam ou proferem na intimidade pessoal.

«Mas o illustre ministro barateou a honra de um seu collega, de um seu correligionario e de toda a opposição.

«*Não podia haver*, porque?

«E' tão indigna a opposição que os ministros não se podessem entender com ella? Ou o systema representativo se oppõe a que as lutas dos partidos terminem por compromissos honrosos?..

«Se o compromisso era deshonroso e *não podia dar-se*, pode mais o Sr. Paulino assentar-se junto do Sr. barão de Cotigipe, que como estadista da verdadeira escola procurou

atenuar os esforços da opposição proporcionando-lhe o ensejo de manifesta governo quaes os pontos do orçamento despertavam maior resistencia?

«Se o illustre ministro do imperio tivesse querido na camara temporaria ouvir os conselhos de amigos mais prudentes, a sua linguagem não teria ultrapassado aquella moderação que o distinguia até então.

«Mas a onda da injuria e da violencia era tão forte que encapellou por veses o nobre ministro. Não foi preciso o 5 de outubro para que as marés formidaveis sobrepujassem a tribuna da camara temporaria.

«S. Exc. quiz evitar a morte: procurou conjural-a: uma hecatombe lhe era necessaria, n'essa hecatombe sacrificou a honra de seus inimigos, mas tambem sacrificou a de seu collega da marinha.

«As discussões do senado não de acalmar o ardor do nobre ministro do imperio. As revelações, a que foi obrigado o Sr. Zacarias, por honra da opposição, e dos Srs. Cotigipe e Frederico de Albuquerque, não de convencer o altivo, mas ainda joven estadista, de que é sempre possivel entre homens honrados um accordo prudente em negocios graves, e que nada ha de mais gravidade no systema representativo do que procurar ou entreter lutas, que podem ser evitadas ou amortecidas.

F. Octaviano.»

O governo de 16 de julho, os *estellionatarios* do poder—estão incapazes de governar o paiz: nem mais podem confiar, em vantagens, no emprego dos meios violentos, no uso da fraude; a desconfiança e somente a desconfiança é o que reina entre elles.

Assembléa provincial.

No dia 1 do corrente foi aberta a assembléa legislativa provincial, achando-se presentes quinze senhores deputados.

Na provincia, poucas vezes tem acontecido reunir-se numero sufficiente de deputados para funcionar a assembléa no dia marcado: ainda mesmo quando existião os sup-

plentes, ao menos de 1857 para cá, notava-se uma demora de 6, 8 e mais dias alem do em que devia ser aberta a assembléa, por falta de numero.

Louvores aos dignos representantes da provincia que se apressão em vir cuidar dos interesses d'ella, deixando os seus commodos, e sujeitando-se aos rigores da estacção e da situação em que nos achamos!

A provincia tem muito a esperar das luzes e patriotismo de seus dignos representantes.

A reunião prompta da assemblea provincial que fora adiada de proposito para tempo ingrato, qual o em que nos achamos, ameaçados de uma secca horrivel, é uma demonstração solemne aos homens do poder que se tem habituado a viver de subterfugios e por meios indecentes, de q' o partido liberal cada vez mais fortifica-se pela consciencia da nobreza de sua causa, que é a causa nacional.

A assembléa funciona hoje com os seguintes senhores.

- 1 Coronel José d'Araujo Costa.
- 2 Coronel Antonio L. Pereira Ferraz.
- 3 Coronel Firmino Alves dos Santos.
- 4 Tenente-coronel José Joaquim Avellino.
- 5 Tenente-coronel Justiniano A. Leite Pe-

Major Antonio de Hollanda C. Freire,
Major Armino Cezar Burlamaqui.
Capitão Antonio Alves de Noronha.
David Moreira Caldas.

- 10 Conego Claro Mendes de Carvalho.
- 11 Vigario José Marques da Rocha.
- 12 Vigario Antonio Cavalcante de Mace-

do Albuquerque.

- 13 Vigario Simpliciano Barbosa Ferreira.
- 14 Dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima.
- 15 Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.
- 16 Dr. Firmino de Souza Martins.

A injuria e o sarcasmo, após a violencia e oppressão, tem sido em todo o imperio as armas de que se tem servido os ESTELLIONATARIOS de 16 de julho para mystificar systematicamente os factos e arredar de si o estigma da opinião publica, que já está atrophiada, em pouco mais de um anno, com a marcha tortuosa do governo que impetuosamente atira o paiz para um abysmo.

Nesta provincia, alem do muito que temos n'esse sentido testemunhado e soffrido, acabamos de ter uma prova exuberante—ao lermos o artigo de fundo do jornal «*Piauhay*» n.º 108 de 28 do passado.

O Dr. Simplicio de Sousa Mendes, o ex vice presidente da provincia que ultimamente governou-a, com o fim de prevenir capeiosamente a seu favor a opinião publica, e sobre tudo os juizes que tem de tomar conhecimento dos attentados e crimes que elle commetten quando na vice presidencia, procura com todas as forças fazer acreditar que elle é victima de uma perseguição politica movida contra si com o unico fim de ser elle inutilizado para o cargo de vice presidente, do qual, não obstante já ter sido demittido, ainda dispõe como dono, por que domina exclusivamente, de maneira absoluta, ao tio coronel Theotônio do Sousa Mendes.

Até hoje nos tinhamos abtido de denunciar, aos tribunaes competentes, do Dr. Simplicio, em attenção somente a evitar que entendessem os seus amigos que queriamos

adiantar lica alguma; entretanto, sendo provocados no « why » n.º 108, de uma maneira atrozissima, emprestando-se nos o que não temos feito, e nem nos passou pela imaginação fazer,—não podemos regeitar a luva que nos é atirada.

E com quanto não quizessemos entrar em lica, todavia, o faremos de boa vontade; por que, alem de tratarmos de legitima defeza, folgamos sempre—quando temos de empregar nossos serviços em restabelecer a verdade dos factos que arteiramente são alterados.

Principia o Sr. Dr. Simplicio, ou antes o autor do alludido artigo do « Piahy, » bacharel Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, sobrinho do dito Dr. Simplicio, clamando altamente contra a publicação que temos feito, como opposicionistas dos actos de violencia e oppressão de que temos sido e os nossos melhores amigos—victimas constantes desde o fatal 16 de julho,—especialmente do que temos dito com relação aos actos praticados pelo Dr. Simplicio nos dias de sua ominosa administração, e nomeadamente a suspensão de 13 leis provinciales, o que lho custou a demissão do cargo de vice-presidente.

Compromettidos, tanto o Dr. Simplicio como o seu defensor, o bacharel Manoel Osorio, que não obstante ter poucos mezes de serventia no cargo de promotor, tem já, todavia, praticado uma longa serie de crimes e malversações, de que nos occuparemos opportunamente—tratão de tirar cartas de seguro, e procurarão a todo transe fazer passar a opposição como caprichosa e desmandada, e quer apregoar que tudo tem andado regularmente.

A respeito de uma impugnação tão injusta, sem a menor prova em contraposição aos diversos capitulos de accusação, que temos feito baseados em provas evidentes, nos limitamos a contestar ao bacharel Manoel Osorio com o seguinte:

« A suspensão das leis provinciales, feita pelo Sr. Dr. Simplicio, não se justifica perante a lei. »

« Na occaso em outubro de 1869, aqui bem alto, não pretendo justificar o acto que parece fóra das normas das leis da lei & c. » *Coelho Rodrigues* *rio do Rio de Janeiro n.º 174, de 25 e 26 de junho de 1869; discurso na sessão da camara dos deputados de 30 de junho do mesmo anno.*

« Não hesito em declarar que o acto de Dr. Simplicio suspendendo as leis provinciales teve, senão toda, ao menos grande influencia na demissão d'elle. »

(Discurso do Sr. ministro da Marinha—barão de Catinga, na sessão do senado de 10 de junho.)

« A suspensão das leis sancionadas, pelo primeiro vice-presidente, não pode deixar de causar desgosto por ser acto menos regular, direi mesmo exorbitante das attribuições das presidencias. » *(Discurso do Sr. ministro do Imperio na sessão de 24 de agosto.)*

« O ministerio não tem punido os presidentes, réos confessos... tem contentado-se em dizer que os seus actos são injustificaveis... mas o Sr. Simplicio não duvida mesmo fazer alardo, confessar ao governo que conheceu que praticava um arbitrio, até mesmo excessivo do poder, desafiando assim uma justa punição do tribunal competente. Espero que a assemblea de minha provincia, já que o governo do paiz nos denega a devida justiça, recorra ao supremo tribunal, e faça vir a barra o réo confesso por esse documento dirigido ao nobre ministro do imperio. » *(Discurso do distincto senador conselheiro de Paranaguá em 20 de agosto.)*

« Por exemplo, se fosse processado o ex-vice-presidente do Piahy, Simplicio, que BEM O MEREÇA; e a pena imposta fosse a de suspensão—elle poderia eximir-se d'ella com a excepção peremptoria do aviso; a pena está extincta por que pediu e obteve demissão. Mas segundo a lei, o seu crime não está prescripto nem falta materia para a applicação da pena, por que elle está exercendo outro cargo remunerado pelo tesouro, do qual ficaria suspenso por effeito da condemnação, e

quando mesmo já não fosse funcionario— a pena não seria inutil, por que o impossibilitaria de ser empregado durante o tempo da suspensão, salvo em cargo de eleição popular, » *(Discurso do eminente estadista conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos, na sessão de 4 de setembro.)*

São representantes e ministros da nação os que tem ditado a administração do Sr. Dr. Simplicio o mesmo que nós dissemos: entre elles estão dois ministros do partido do Sr. Simplicio, e o seu melhor acolyto o Sr. Coelho Rodrigues. Mas nós não devíamos dizer uma palavra; e como temos tido o arrojo de dizer, sejamos apontados como escriptores desmandados, como opposicionistas intolerantes & c, e por tanto sejamos injuriados atrocemente.

Alem do que tem sido dito na camara e no senado, nós o que só adiantamos foi a narração da *branquinha* que o Dr. Simplicio fez—mettendo as *limpas* mãos lá onde não consentio elle que o Dr. Deolindo mettesse, e arrancando por uma vez ordenados em duplicata como vice-presidente, e como medico do partido publico,—por outra vez ordenados como vice-presidente relativos a 9 dias que serviu no cargo já sabendo que ESTAVA D'ELLE DEMITTIDO, e outra finalmente, para fazer mimo de duas quartas de farinha a pessoas suas aparentadas, ou de gente de seu velho pae. Nada mais temos articulado.

Adiãrão a assemblea provincial, de mez de julho para o de novembro: tem procurado todos os meios de illudir a opinião, de inverterem os factos para que elles, desfigurados, não pezem no animo dos representantes da provincia; convertêrão a imprensa em poste de injurias contra nós, com o fim talvez de conseguirem que recuassemos do dever de denunciarmos ao publico todos os desmandos da autoridade; de patentear os horrores do seu procedimento. Nada conseguirão; ao contrario, vêem até os seus proprios acolytos recuar de aceitar a defesa de seus actos; socorrem-se ao dito evasivo de que são victimas de calumnias, e de linguagem destemperada dos jornaes da opposição.

« preciso; convem-lhes prevenir os... e illudir o publico—fazendo-os acreditar que tudo quanto temos dito do Dr. Simplicio e do seu governo é filho do odio e ardente desejo de vingança. »

E' irrisorio! Temos supportado as torturas da vontade sempre caprichosa do Sr. Dr. Simplicio, manifestadas por si, pelo Sr. Gomes de Castro, que se preston sempre a satisfazer os seus caprichos, e pelo Sr. coronel Theotonio que vive por ahí a dizer a todos com cara de choro que tem-se visto embaraçado para desviar-se do precipicio a que as exigencias do sobrinho o levarião se elle satisfizesse todas, e em todos os sentidos, como por exemplo a de recrutar a um dos redactores desta gazeta, o cidadão David Moreira Caldas & c; como pois, agora é que havíamos de investir contra o Dr. Simplicio,—agora que já vemos que elle, embora apregoado na camara como o *PRIMUS INTER PARES*, como o *legisphago* de horrenda catadura, terror das leis e da justiça, já estando bem conhecido—não encontrará mesmo do governo immoral, que tanto o tem tolerado, novas demonstrações de apreço, e nem de presidente algum, que para aqui vier a subservencia coga de seu tio Theotonio?!

Convenção-se, porem, o Dr. Simplicio e o seu defensor e sobrinho, bacharel Manoel Osorio, que não realisarão o seu plano; não conseguirão illudir a opinião publica, e menos ainda desmerecer em qual quer cousa os horrores de seus actos, e a vilania de seus procedimentos.

Fomos provocados á discussão de materia de que não tencionavamos tratar mais: pretende-se que sejamos responsaveis por tudo quanto escreverem, até para fóra da provincia, outras victimas mais illustres—porem não menos soffredoras que nós, que temos sido sempre francos no nosso procedimento. Pois bem; não recuaremos: somos provocados e não provocadores, por quanto a aggressão parte do « Piahy » n.º 108 de 28 do passado: fique isto assentado para que depois não se pretenda que fomos nós os provocadores: a ultima palavra

será nossa, por que essa compete sempre a quem se defende de injustas aggressões.

Inspeção d'Alfandega da Parnahiba Dr. José Basson de Miranda Osorio é o mestre do Patacho nacional « Maria » João Luiz Pereira Brandão.

No dia 30 de agosto ultimo foi o Dr. José Basson de Miranda Osorio injuriado pelo mestre do Patacho Nacional « Maria » porque na qualidade de inspector d'Alfandega da Parnahiba mandou effectuar a prisão do contramestre e mais quatro marinheiros d'aquelle Patacho que tinham ido barra á fora, e sem consentimento, arrecadar objectos do vapor « Camossim » naufragado na Pedra do sal. O desforço do nosso amigo foi chama-lo a juizo dando contra elle uma queixa. O resultado do processo foi a desistencia por parte do queixoso depois de muitas instancias, de uma publica e judicial retractação feita pelo accusado na audiencia marcada para o processo.

A injuria consistia principalmente em o accusado ter dito que se tivesse dinheiro compraria desde o primeiro até ao ultimo empregado d'Alfandega. Estas palavras o accusado confessa haver dito *nem momento de exaltação*.

Cumpre attender para isto, e para evitarmos commentarios transcrevemos o que dos autos consta ter dito o accusado quando, depois do auto de qualificação, foi-lhe dada a palavra para defender-se.

DEFESA.—No mesmo acto de audiencia, sendo lida ao réu a petição de queixa, declarou que, confessa ter committido o crime de q' é accusado, irrogando ao queixoso a injuria de dizer que se tivesse dinheiro compraria desde o primeiro até o ultimo empregado d'Alfandega, porem que igualmente confessa ter sido *nem momento de exaltação*: que tem inteira convicção que o queixoso é incapaz de se deixar seduzir por qualquer meio no cumprimento de seus deveres, pois conhece sua probidade e honradez, como homem particular, como empregado publico, e que não julga qualquer outro empregado da Alfandega capaz de vender-se, como disse *n'aquelle momento de exaltação*: que em vista desta declaração publica e judicialmente feita, elle accusado suppõe ter satisfeito a susceptibilidade do queixoso, pede, e espera obter d'elle o perdão para a pena que teria de soffrer em virtude de um julgamento.

PUBLICAÇÕES GERAES.

Ao respeitavel publico.

Sem o menor pendor para escrovinhar, e para discussões de jornal, e já ao descambar da vida, vi-me outro dia na necessidade de fazer publicar quatro palavras acerca de uma publicação insultuosa á mim, e agora sou forçado também a recorrer á imprensa, em vista de uma outra assaz injuriosa á meu muito presado genro, compadre e amigo coronel Clementino de Souza Martins, que se encontra no n.º 217 da Imprensa—, de que acabo de ter noticia, para declarar muito solememente, que, em contrario do que alli se escreveu, nunca tive desgosto algum por máus tratos, que elle tenha dado á minha estimavelissima filha, mulher d'elle, porque esses máus tratos nunca existirão, e não passão de uma mera invenção, de quem não sabe prezar e nem respeitar a verdade.

Elle vive, como sempre viveo em completa harmonia com minha filha, e ella com elle; é o que é a pura verdade.

Entre nós nenhuma desharmonia tem havido, e existe, pórquanto nossas divergencias são apenas sobre negocios politicos, e nada mais. Felizmente nunca tive desgostos da ordem dos de que se trata, dados por genro algum, sendo que pelo contrario tenho tido a fortuna de presenciar e saber bem que todas minhas filhas forão, e duas que existem casadas, continuão a ser, muito es-

timadas e bem tratadas por seis maridos—lastimando unicamente as perdas que em poucos annos tenho experimentado de 5 de meus genros, com todos os quaes mantive a mais inalteravel amizade e harmonia.

Conheço que á publicações da ordem da de que me occupo, não se deve dar importancia alguma, e que o publico não a dará por certo, mas para que a malelicencia não tire em tempo algum partido do meu silencio á respeito do que nella se disse de referencia á mim, entendi de meu rigoroso dever fazer a presente declaração com toda sinceridade e verdade, de que póde ser capaz o homem honesto e de bem, qual me preso de ser.

Oeiras, 6 de outubro de 1869.

Justino Jose da Silva Moura.

Oeiras, 14 de Outubro de 1869.

As divergencias existentes entre mim e meu concubado, compadre e amigo coronel Clementino de Souza Martins, são meramente politicas.

As nossas antigas relações particulares continuão em bom pó, por que a diversidade de pensamentos e opiniões politicas nada devem ter com taes relações, o que eu e elle temos felizmente comprehendido bem. Sa com certa liberdade e franqueza temos tido occasião de tratar de nossos actos politicos e por causa mesmo dessa antiga amizade, mas nunca o fizemos com azedume e de modo a haver desgostos reciprocos. Nunca o amaldiçoei por tanto como se disse na publicação constante do n. 217 da « Imprensa » contra o referido coronel, o que tenho por conveniente dizer á bem da verdade ou por um dever de consciencia.

Jesualdo Luiz da Silva Moura.

Ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia.

O abaixo assignado declara que está preparado para provar que o infeliz Lino que está em poder do tenente-coronel Arcenio Lopes dos Santos, dos Picos, é liberto. O abaixo assignado na capital desta provincia tem constituido procuradores para o defenderem do processo que o tenente-coronel Arcenio quizer mover-lhe para o que já chamou a responsabilidade o autographo de um escripto do abaixo assignado; seus procuradores são—os Drs. Polidoro Cesar Burlamaque, Jesualdo José de Freitas, Augusto Colin da Silva Rios, Deolindo Meades da Silva Moura, e David Moreira Caldas: a elles forão já entregues pelo abaixo assignado documentos probatorios da verdade do que disse e diz ainda.

Therezina 3 de Novembro de 1869.

Luiz da Costa Bandeira.

Valença 28 de outubro de 1869.

O Dr. Firmino Licinio da Silva Soares pediu e obteve 3 meses de licença com vencimentos para—*tratar de sua saude*.—Não se importa esse Sr. de expôr a justa censura os seus amigos, por quanto tirando licença sob esse pretexto é sabido que está no goso de inalteravel e optima saude, tanto que lá anda por Marvão, e Pedro Segundo atraz de *amarrar* mil patacoes de uma senhora a quem está illudindo, dizendo-se *bom* advogado quando é certo que em Marvão mesmo está todos os dias sendo *espichado* vergenhosamente já não digo pelo major Campos, que está acima d'elle 80 por cento, porem pelo Genualdo de quem ella tem medo como do Florencio, de S. Gongalo, pae da menina da *ginella*, primeira paixão do Dr. . . .

Alera disto onde a moralidade do Sr. Dr. Licinio que illude tão despejadamente a lei pedindo uma licença para tratar de saude e indo tratar de negocios? . . .

NOTICIARIO.

Aula nocturna de 1.ª let-tras.—A aula nocturna de 1.ª lettras para adultos, que no numero 215 deste jor-

nal annunciemos pretender abrir gratuitamente nesto local, começará a funcionar no dia 12 de novembro corrente, ás 7 horas da noite, em casa de um dos redactores deste jornal, bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura, á rua Barroso.

Além do referido bacharel e do outro redactor deste jornal, David Moreira Caldas, prestão-se ao trabalho do ensino os dignos senhores—Dr. Jesuino José de Freitas,—professores publicos, Javencio Tavares Sarmiento e Silva e Candido Alves de Noronha,—e alferes Diomedes Basilio de Castro Romão.

Não podem os redactores desta gazeta deixar de agradecer a importante conjuvação e valiosa cooperação dos quatro prestimosos cidadãos que tão espontaneamente se prestão a um trabalho de natureza árdua como o de que tratamos.

A redacção do «Amigo do Povo» offereceu-nos já uma duzia de exemplares de colleções de cartas e exercicios para aprender-se a ler com brevidade, conforme o systema de E. A. Monteverde. Agradecemos o obsequio da offerta.

Discurso.—O illustre Sr. conselheiro Paranaguá pronunciou um importante discurso no senado, na sessão de 20 de agosto.

Faremos todo possível para transcrever o discurso do distincto senador em nosso jornal.

Chegadas.—Achão-se nesta cidade: onde vierão para os trabalhos da assemblea provincial os nossos prestimosos amigos coronel Antonio Leoncio Pereira Ferraz, tenente coronel Justiniano Augusto Leite Pereira, major Antonio de Hollanda Costa Freire, capitão Antonio Alves de Noronha, conego Claro Mendes de Carvalho, vigarios José Marques da Rocha, Antonio Cavalcante de Macedo Albuquerque, e Simpliciano Barboza Ferreira, e Dr. Firmino de Sousa Martins.

Cumprimentamos affectuosamente a S. S.ª

Juízo municipal.—O Sr. Dr. Francisco Marques de Carvalho, juiz municipal desta cidade, tendo chegado com sua Exm.ª familia no dia 22.—no dia 27 do passado, assumiu o exercicio de seu cargo.

Cumprimentamos a S. S.

Nomeação.—Para o lugar de administrador dos correios desta provincia foi nomeado o Sr. tenente-coronel Miguel Henrique de Paiva.

Sr. Gomes de Castro.—Não passará sem a precisa critica o discurso do Sr. Dr. Gomes de Castro na parte em que, com notavel descaramento, tratou elle do nome do nosso prestimoso e digno amigo o Sr. coronel Firmino Alves dos Santos, na qualidade de presidente do conselho de disciplina da guarda nacional que teve de julgar o commandante superior de Oeiras, nosso distincto amigo coronel Coriolano Cesar Burlamaque, victima da prepotente vontade do Sr. Gomes de Castro quando governava o Piahy.

Um invalido da Patria.—Januario Gonçalves da Silva, do 34.º batalhão de voluntários da patria foi baleado no combate de Carupaty, e julgado incapaz do serviço, pelo que foi reformado, segundo se vê no *Diario Official* de agosto 1867, e veio para esta provincia esperar sua reforma.

Acha-se com praça forçada na companhia policial, sob o dominio do celebre *Senfim do Silim*, tendo sido até destacado, e obrigado a viajar; por cuja occasião soffre dores horribes!

A praça de Januario na policia é forçada: elle não a pediu jamais, foi para ali mandado pelo governo provincial, e tem estado até agora!... É um bom exemplo para os voluntarios invalides.

Armas de fogo.—O Sr. Gomes de Castro, na camara dos *designados*, disse que no Piahy não havia uma só granadeira em estado de dar um tiro! No mesmo dia em que se lia nesta cidade esse *pedacinho* bonito de seudiscurso, teve lugar a procissão da festa da padroeira da freguezia do Amparo, e houve tres descargas, cada uma de mais 50 tiros, dadas pela guarda de honra que acompanhou a procissão!

Ficarão imprestaveis essas armas, pela introdução da bala? Não seria má que se fizesse a experiencia.

Que quer dizer?—*Theresina* 10 de setembro de 1869.

Santo Senha
Setubal. Serra'heiro.
O SILIM
Capitão Superior do dia.»

A mesma cousa nos dias 28 de setembro, 4 e 16 de outubro; só havendo alteração no nome do Santo e da Senha.

Temos uma porção desses *Silims* na typographia para quem quizer os examinar.

Bem diz o Sr. tenente O. Britto... o homem já não escreve *Senfim* por causa das muitas lições que tomou—mas agora está *montado* no *Silim* que não quer apagar-se. Tem razão: quem possui um cavallo tão bom, bonito e barato... um bilhete como aquelle—parece para acougue...vejão, se é ou não assim.—«Mande tantas libras de carne.

O Fulano»

É esse um dos homens do peito do velho vice presidente.

Vexame.—O engenheiro Dodt, queixou-se ao Dr. Simplicio de que o vice presidente coronel Theotônio andava dizendo que elle engenheiro estava mancomunado com o coronel João do Rego Monteiro para dar pareceres favoraveis sobre a acceitação de qualquer obra por elle contractada ainda que fosse uma *porqueira*; o Dr. Simplicio foi com o Sr. Dodt a palacio para interrogar o velho tio perante elle, e dar-lhe uma satisfação acerca do objecto de sua queixa. O vice presidente declarou que de facto havia dito aquillo, e que o dizia por que era um juizo seu, firmado sob bases solidas, informações exactas, factos incontestaveis!!

Foi uma contrariedade para o Dr. Simplicio, que procurou immediatamente mudar de conversa; um vexame para o Sr. Dodt que com os olhos muito arregalados admirado de ver a franquesa do vice presidente mal pôde dizer—*senhó coné rúquê diz isso?*

Demora de autos.—O ultimo n.º da gazeta que publicamos, pela razão dada no n.º passado, foi o 219; e nelle foi que tratamos de—demora de autos—de que faz menção o «Piahy» de 22 de outubro. Em que parte queria o «Piahy» que dissessemos mais uma só palavra sobre tal assumpto?

O promotor publico já cançou de *namorar* os autos, depois de 65 dias entregou-os com sua promoção! Não noticiamos ainda essa *grande celeridade de acção* do orgão da justiça publica por que so agora é que tivemos espaço.

Falta de coragem.—Não se pode chamar falta de coragem quem mesmo no papel de accusado, tendo em frente algozes sedentos de vinganças, tendo occasião de estar nas audiencias publicas, quando levanta-se de seu lugar para qualquer fim, caminha naturalmente, e quando quer fumar um cigarro ou um charuto, o faz de maneira natural. Parece porem apoderado do *medo e medo* misturado com *vileza*, quem não soffrendo pressão de natureza alguma, sendo autor, em vez de réu, oppressor violento e caprichoso em vez de victima, quando levanta-se de seu lugar, caminha com *passos furtados*, pisando *macio* na ponta dos pés; e quando está fumando um cigarro ou um charuto nas antesalas, basta a sombra do official de justiça Cambraia para os *esconder*, como fazem os meninos de escola quando avistão o mestre, ou os escravos na cosinha, quando pre-sentem as pisadas dos senhores.

Descoberta.—O tenente Domingão, que commanda o destacamento de Independencia, tendo vindo ultimamente a esta cidade, descobriu, perante o vice presidente em palacio, presente o commandante de policia, que um soldado da companhia policial, que da Jeromenha foi removido para ali, tendo passado por esta cidade, só recebera o soldo de um mez, tendo aliás direito a 3 mezes!

Quasi que ha o diabo a quatro; o *Senfim* do *Silim* levou mão á espada, olhou para o Domingão como quem olha para uma réz

no matadouro. Foi atirado para fora da sala.

O vice presidente pediu desculpas ao Domingão, dizendo-lhe que o *Senfim* era um imprudente, principalmente depois que tinha offerecido um baile ao tenente coronel Manoel Ignacio!

E depois digão que essas cousas não rebaixão a cadeira presidencial.

Onde a verdade?—O Sr. Coelho Rodrigues lá no seio dos *designados*, na sessão de 15 de setembro, dando um aparte a um Sr. Bittencourt que fallava, disse o seguinte: «LÁ NO PIAHY HA UM AGENTE DO CONSELHEIRO PARANAGÁ QUE É O MAIOR REVOLUCIONARIO QUE EU TENHO VISTO e *entretanto S. Exc. é aqui muito monarchista!*» («Jornal do Commercio» de 21 de setembro 1.ª folha, 4.ª pagina, columna 1.ª) Deixando de parte a *intrigassinha*, só propria mesmo do caracter machinador de seu autor, ouçamos o jornal «Piahy» n. 108 de 28 do passado a respeito. «... NOS CONSTA (*talvez por meio de alguma carta furtada!*) TER O SR. CONSELHEIRO PARANAGÁ ESCRITO AOS SEUS AMIGOS DESTA CAPITAL REPROVANDO SEMILHANTE LINGUAGEM. O «Piahy» refere-se ao «Amigo do Povo» orgão republicano na provincia. Deixando de parte o modo *licito* porque a redacção do «Piahy» sabe do que se escreve da corte para a provincia, antes de ser conhecido pelos donos das cartas,—perguntamos: *onde a verdade?* No Sr. Coelho Rodrigues; ou no seu «Piahy»?

Abuso.—O commandante da companhia policial tem ás suas ordens e empregados em serviço particular 3 ou 4 praças da policia!

Ainda ha poucos dias o tenente da guarda nacional destacado O Sr. Odorico Brito, que não pôde ser suspeito ao Sr. Theotônio, dizia isso publicamente na collectoria geral.

Um desses *felizes* que se achão a serviço do Sr. do *Silim* foi mandado por elle para a villa das Barras em *deligencia* em que demorou-se por mais de 15 dias!

Incendio.—31 do mez findo houve incendio de uma das casas de palha da rua dos Pretos.—Comparecerão pontualmente o Sr. Dr. chefe de policia, e o tenente destacado Mariano Pacheco; e mais logo o capitão Rocha Leal. Quando o incendio estava extinto por ter as chamas consummido toda a choupana, e ser ella separada de outras muitas que formão uma grande rua—foi que chegou um contingente de praças do quartel!

O Sr. Dr. chefe de policia não terá feito saber ao vice presidente que alguns dos officiaes destacados comparecerão a paisano, como em passeio, outros lá não forão, e nem para o quartel; e mais que o commandante da força deixou-se estar muito a commodo em sua casa proxima do incendio? O Sr. Dr. chefe de policia foi testemunha occular de tudo isso.

Dizem os entendidos que os officiaes destacados são como os militares, e os de policia obrigados a apresentarem-se em seus quartéis todas as vezes que ha signal de alarma. Já lá se forão esses tempos...

Denuncia.—O jornal official sob aquella epigraphe noticia a existencia de uma denuncia dada perante o Sr. Dr. chefe de policia contra João Serafim da Silva por causa da compra ou troca de um cavallo feita pelo dito Serafim. O jornal, dizendo que gratuitos e mordazes inimigos do denunciado descobrirão um crime no negocio que julga tão licito, conclue dizendo: «*E' até onde pôde chegar o cynismo.*»

Procuramos saber quaes erão esses inimigos tão desalmados do negociador do cavallo, e chegamos a evidencia de que elle sendo pouco conhecido nesta provincia não tem ainda inimigos; que ao contrario até pouco tempo, em quanto exercia o officio de cabellereiro que tinha, era procurado para o exercicio de sua profissão por todos indistinctamente. A denuncia é originada de um negocio que elle fez com um homem do povo, recebendo um excellente cavallo d'elle, e dando-lhe em troca um cavallo velho de 25 annos ou mais, um novo, porém espaduado,

que não quer mais receber, e 60\$000 em dinheiro; não obstante ter o Sr. Marciano Manoel das Chagas no mesmo dia do negocio tratado de desfazer-o. E como o homem do povo é de cor preta e tem aousa de buscar nos tribunaes garantia a seus direitos sem respeitar a posição em que a fortuna caprichosa collocou o seu contendor sem intimidar-se de suas bravatas e ameaças—soja o facto attribuido a inimigos gratuitos e mordazes! e fique assentado que no modo de pensar dos escriptores do jornal official é *cynismo* denunciar um homem do povo de qualquer capitão!

Quartel.—O Sr. Vice presidente coronel Theotônio não se importa com os dinheiros publicos, gasta-os como se fora d'elle, ou com mais profusão, e verdadeiro desperdicio.

Todos sabem a horrivel *churadeira* que se tem feito com o destacamento, onde se diz, quando para lá se vai como official, ou como sargento—vou *manuar* a enriquecer; todos sabem dos escandalosos descontos que soffrem os mingoados soldos dos pobres soldados; todos sabem que ha uma officialidade destacada de sobra, especialmente estandão todos da companhia policial estacionados nesta cidade: pois bem, o Sr. Theotônio está agasalhando afillados ainda no quartel, para lá forão agora mandados dous em vez de um que dispensou por não ter agradado muito ao seu mimoso—Joaquim Domingues!

Muito bem, Sr. coronel, depois ande todo *santinho* a dizer «cu, mal faço o que me obriga a fazer esses meus amigos impertinentes...

Bom reputação e fama.—Qual dos redactores do «Piahy» terá escripto no jornal de 22 do passado, o noticiario sob a epigraphe CALUMNIA? Qual terá sido o descobridor da *bella reputação e fama* do heróe a quem tanto endeosarão?

O reverendo padre Thomaz não conhece bem ao coronel Clementino, e seu character de sacerdote oppõe-se a que elle dispense palavras que possam ser tomadas como acroçoamento ao crime, e a pratica de accões más: o Sr. Dr. Agésilau não tem o menor

acrim. do co. b que também aconteceu ao Dr. Manoel Osorio, que alem disso dispensa sua cêra como é sabido para o *tio* Manoel Ignacio; o Sr. Dr. Joaquim Newton tem mui pouco conhecimento pessoal do dominador de Picos, alem de que não pode ignorar o que tem se dado entre elle e seu tio o coronel Benedicto Ferreira de Carvalho: o major Odorico Rosa, que mais conhece o coronel, não cahiria em contradicção, sem a menor precisão, acerca do juizo que d'elle forma, como se vê do seguinte escripto de seu proprio punho em 5 de fevereiro de 1861: «*Que o capitão Clementino de Sousa Martins injustamente tem procurado desconceituar o Dr. Simplicio de Souza Mendes attribuindo-lhe accões menos decorosas; sendo que até perante o coronel Theotônio de Sousa Mendes elle disse-ra que não tinha medo das ballas envenenadas do Dr. Simplicio, como as fizera para o fallecido capitão Cypriano Vieira de Sá; o que revela irreflexão, despeito e raiva que perturba-lhe a razão!*»

E sendo somente esses senhores os redactores do «Piahy» resulta que, ou escreverão levemente a *bella reputação e fama*, ou escreverão o contrario d'aquillo que sabem, e acerca do que já tem emittido juizo.

Em todo caso ha necessidade de uma errata.

Afilladagem.—Não merece ao Sr. Theotônio a menor attenção os interesses publicos, os do fisco—especialmente. O destacamento da guarda nacional é um sorvedouro de dinheiro que causa indignação.

O corpo de guarnição que existio na provincia até 1865—antes da guerra, era composto de 314 praças—ello fazia toda guarnição da cidade, e dava praças para os diversos destacamentos, alguns de mais de 20 soldados—como os de Oeiras, Parnahiba e Principe Imperial.

O seu pessoal era dividido assim—1 tenente-coronel, 1 major, 4 capitães, 5 tenentes, 10 alferes, 1 sargento ajudante, um dito vago mestre, 4 primeiros, 8 segundos sargentos, 4 furrieis, 24 cabos, e o restante soldados,

O destacamento hoje não satisfaz ao Sr. Theotonio sendo igual ao corpo de guarnição: os afilhados são muitos; pouco importa o evidente desperdício dos dinheiros publicos. E' por isso que vimos o destacamento composto da maneira seguinte: 1 tenente-coronel, 4 capitães, 6 tenentes (!) 5 alferes, 2 sargentos ajudantes (!) 1 dito quartel mestre, 9 primeiros sargentos (!) 10 segundos ditos (!), 2 furrteis, — tendo um total de 402 praças e havendo uma diferença de 88 para mais. Não sabemos o numero de cabos existentes, porem dizem-nos que é desproporcionado ao de soldados. Nota-se um enxerto de 2 tenentes, de 1 sargento ajudante, de 5 primeiros, e 2 segundossargentos, o que torna o destacamento sem forma e sem organização alguma militar!

E todo esse pessoal não destaca; a excepção de 4 ou 5 officiaes!

Alem da officialidade de que tratamos temos mais 4 policiaes que desde fevereiro d'este anno estão dormindo na cidade! São 20 espadas que guardão as costas do bom velho, *santo patronateiro* de arromba!

Assembléa provincial. — Abriu-se no 1.º de Novembro corrente, por terem sido os seus trabalhos adiados de julho para aquelle dia.

Agora é que o jornal official está dando as razões do adiamento. Era o receio da analyse dos actos dos governadores da provincia, desde agosto do anno passado para cá; era o pânico de ser, pela assembléa, levado ao conhecimento do governo geral, do senado, do supremo tribunal de justiça—os actos praticados pelo Dr. Simplicio de Souza Mendes quando na vice presidencia, actos que na frase de seus milhores amigos, — não encontram justificação perante a lei! Deduz-se isto do que se lê no ultimo n.º da gazeta official, sob as epigraphes « *Assembléa provincial, — e Queixa* »

Não era fóra de razão o que receiavam; procuraram ver se o adiamento produzia a não reunião; agora estão com *cousas do arco da velha*.

Os redactores do « *Piahy* » as injurias á Assembléa, como ja começão, — é parto dos duros casos do invicto Coelho: é exemplo dado por elle lá na corte.

Mêdo panico. — O « *Piahy* » n.º 108 de 28 do corrente, sem querer talvez, revelou o mêdo panico de que se acha possuido o Sr. Dr. Simplicio de Souza Mendes e seus defensores, de que a assembléa provincial, dirija agora uma queixa ao supremo tribunal de justiça, contra elle, pelos actos que praticou quando na vice presidencia da provincia! Coitado do Dr. Simplicio! Está sendo comprometido por seus amigos, que escrevem o « *Piahy* »! Pois que! o Dr. Simplicio já é homem de receiar-se e de amedrontar-se dessas cousas?

Nós lhe fazemos justiça: o animo de S. S. não se tem turbado, e nem elle tem que ver com essas cousas; reconhecendo n'elle as qualidades de estrangulador sem par, lamentamos que seus amigos tão levemente compromettão as bellas tradições—do inclyto e valoroso *legisophago*. Parece que os amigos do Dr. Simplicio já o querem considerar como decrepito por mais que elle diga sempre: Ainda não estou aposentado.

Neste ponto nós fazemos mais justiça a elle—que seus proprios amigos.

E' verdade que sempre faz um pouco de môssa aquellas palavras pronunciadas no senado, na sessão de 4 de setembro, pelo distincto conselheiro Zacharias:

« Mas segundo a lei, o seu crime não está prescripto nem falta materia para a applicação da pena, — por que—ELLE ESTÁ EXERCENDO OUTRO CARGO REMUNERADO PELO THEÓCRO, DO QUAL FICARIA SUSPENSO POR EFEITO DA CONDENNAÇÃO.

Não é historia, nem cousa de *arco da velha* os 188:333 por cada mez!

Grosseiria. — Não pôde passar despercebida a maneira grosseira por que o vice presidente mandou fazer as honras do estylo a assembléa provincial—por occasião de sua abertura no dia 1.º do corrente.

Voltando os Srs. deputados, em corporação,

da egreja onde tinham ido ouvir a missa votiva do Espirito Santo—para o paço da Assembléa, não tiveram a continência da guarda de honra, que só foi postar-se nas immedições do edificio para fazer a recepção do Sr. Theotonio, quando este foi ler o seu RELATIVO como elle chamou!... Esse velho não se convence de que deve ser mais delicado: ao menos em attenção ao cargo que exerce.

Embasbacamento. — O vice presidente, coronel Theotonio, indo ler perante a assembléa provincial uma falla que lhe escreverão—ficou tão embasbacado com as solemnidades do estylo para a recepção dos presidentes, que não comprimentou a nenhum dos membros da commissão que foi ao seu encontro; errou a entrada para o recinto d'assembléa; e nem ao menos fez o menor movimento de saudação aos deputados que se levantarão por occasião de sua entrada! Assentou-se na cadeira que lhe foi mostrada e depois de alguns minutos leu, sem consciencia do que fazia, uma porção de folhas de papel, a que elle mesmo, coitado, chamou RELATIVO. Eis o que aconteceu a individuos que não tem consciencia do papel que representam.

Mentira. — E' a mais escandalosa mentira o dizer o « *Piahy* » que já teve a satisfação de ouvir um dos liberaes dizer que seria justo que procurassem—POR QUALQUER MEIO—contar os excessos e descomedimentos dos jornaes da opposição.

Decline o « *Piahy* » o nome desse liberal, sob pena de ser tido como—mentiroso confesso.

Violencia. — Já noticiamos que em Marvão se achava preso, para satisfação de caprichos, o infeliz Daniel da Silva Corrêa. Convém que o publico saiba que tendo sido Daniel despronunciado do supposto crime de damno no dia 26 de julho (tendo estado preso desde 31 de março) ficou ainda recolhido á prisão, de ordem do delegado que em 31 de julho mandou-lhe a seguinte nota de culpa « Faço saber a Daniel da Silva Corrêa que se acha preso a ordem e disposição deste juiz... » e achar indiciado em crime na villa de... provincia do Ceará, para onde ja me dirigi officialmente: e NESTE MUNICIPIO POR FURTO DE GADO.

Villa de Marvão 21 de julho de 1869. — Florentino José Cardoso. »

Daniel apresenta a seguinte folha corrida do Ipu: « Nada de culpa contra o supplicante. » Estavão assignados os escrivães da subdelegacia, juizo municipal, juizo de direito e do jury: em 12 de agosto de 1869. Além disto apresenta mais a seguinte certidão. « Certifico que de meu cartorio não consta pronuncia contra o supplicante, e nem que elle esteja sendo processado por crime de furto de gado. — Marvão 18 de agosto de 1869. — O escrivão Antonio Romero da Silva.

Vê-se que o infeliz Daniel continúa preso caprichosamente.

O delegado não hesitou em faltar a verdade, dizendo na nota de culpa que Daniel estava indigitado em crime de furto de gado em Marvão; isto em 31 de julho, quando a 18 de agosto o escrivão dava a certidão supra!

Como vai a justiça sendo administrada!

O infeliz Daniel tem sido uma victima de horrivel prepotencia. Se elle procura ausentar-se dos lugares onde foi impellido a vir por força de negocios, e onde a violencia o persegue—é preso em caminho, como se vê do seguinte officio:

« Illm. Sr.—CONSTANDO-ME que Daniel da Silva Correa que vagava n'este termo era criminoso nesse termo mandei-o capturar, e se acha preso na cadeia d'esta villa, o que communico a V. S. para no caso affirmativo ser elle remettido para ahi, e no negativo ser posto em liberdade, sobre o que se dignar V. S. dar-me a necessaria informação. — Deos guarde a V. S. delegacia do Principe Imperial 13 de abril de 1869, Sr. delegado de policia de Marvão. O delegado Joaquim Domingues Moreira!

Como vai a administração da justiça! Prende-se um homem a 31 de março, a 13 de abril sollicita-se saber de autoridade de termo diverso se elle é, ou não ali crimi-

noso! E decórrem assim muitos dias estando preso o cidadão!

Que bella maneira de satisfazer-se pedidos de amigos!

Se o exemplo dado pelo delegado Joaquim Domingues for imitado elle está em pessimas condições; não ha uma aldeia qual quer no Brasil onde não coxste a carnificina da qual resultou a morte do P.º Ignacio Ribeiro e Mello; e tambem quaes os seus autores: a prevalecer a doutrina do Sr. Joaquim Domingues mal estará S. S. quando fizer alguma viagem; pode bem acontecer que alguma autoridade levada pelo coxtra queira tambem trancafall-o na prisão ate que do Principe Imperial seja mandado qualquer esclarecimento.

Ouço os leitores as vozes do infeliz Daniel:

« O recorrente, meritissimo Sr. Dr. juiz de direito, é casado, residente no termo do Ipu da provincia do Ceará, e indo á villa do Principe Imperial com seu giro de pequeno negocio de que vive, alli, no dia 31 de março ultimo, denunciaram ao delegado de policia que o recorrente era criminoso neste termo, pelo que o delegado mandou recolhê-lo a cadeia, dirigindo ao delegado desta villa officio inserto no documento n.º 2.º — Se o delegado deste termo affirmou a aquelle que o recorrente era de facto criminoso, pois a esse tempo o recorrente estava sendo processado por crime de damno, em virtude de queixa do recorrido sogro d'aquelle delegado que era o juiz do processo, (que segundo a pratica deste fóro, e dos casos em que se pode ser preso sem culpa formada, e o recorrente o sabe pela experiencia de 5 meses de cadeia;) é hoje um misterio, por que nem a copia do officio em resposta ao delegado de Principe Imperial, nem o deste fazendo a remessa do recorrente, existem no archivo da delegacia, como se vê da certidão a fl. 3.º do documento n.º 3; mas o que é certo é que o recorrente, foi recolhido á cadeia desta villa no dia 30 de maio deste anno. — E nesta masmorra tem estado desde então, tendo passado a maior parte de mez de junho, e o de julho até a

chegada de V. S. a villa para os trabalhos do jury, com o pé no tronco dia e noite! E muitos dias constrangido como se fosse condemnado a trabalhos forçados a fazer facha na limpeza das ruas e praças desta villa, e no roçamento da frente do cimiterio cuja obra está á cargo do recorrido, sogro do delegado! De forma que, desde o dia 31 de maio até o dia 12 de julho deste anno o recorrido soffreu uma prisão arbitraria sem que houvesse um motivo plausivel para co-honestar esta prisão, sem que se lhe desse nota da culpa! sem mesmo uma razão que disfarçasse este procedimento; pois o crime por que estava sendo o recorrente processado, é affiançavel, o que não dá lugar a prisão sem culpa formada; salvo caso da flagrante, o que se não deu no caso vertente, sendo a pronuncia decretada no dia 12 de julho, documento 1, a fl. esta prisão arbitraria tinha cessado no dia 30 de julho deste anno porque tendo o juiz municipal 1.º supplicante por seu juridico despacho de fl. 120, julgado improcedente a queixa do recorrido, devia passar-se em seu favor alvará de soltura em virtude do qual foi o recorrente posto em liberdade... Sim liberdade in nomine, porque o commandante do destacamento disendo-lhe q' estava solto em virtude do mandado do juiz municipal, agou-lhe o prazer de vêr o triumpho da lei disendo ao recorrente que ficava preso por ordem verbal do delegado de policia, que no dia 31 mandou entregar ao recorrido a nota da culpa, constante de fl. 3 do documento n.º 2.º — O recorrente privado da sua liberdade, sem meios, ainda assim valendo-se da caridade d'uns seus condistrictanos que aqui tinham vindo a negocio, requereu sua folha corrida ao juizo de direito da comarca do Ipu, onde reside, como prova o documento de fl. 30 do 2.º documento, vindo-lhe a sua folha corrida, limpa de culpas, porque mercê de Deus, o recorrente não as tem como prova o documento de fl. 4 do documento n.º 2 e certidão de fl. 5 do documento n.º 3 referido, prova que o recorrente não está envolvido em crimes de furtos de gados, neste

município, deixando assim de existir os fundamentos da prisão do recorrente, tornando-se assas manifesto que a prisão deste não teve outro fim se não conservá-lo até que o sogro do delegado recorresse como fez e obtivesse a revogação do despacho do 1.º supplicante do juiz municipal, como obteve, pois infelizmente nesta epocha salvas as excepções, a vontade dos poderosos, é o direito. — É verdade que o 2.º supplicante do juiz municipal revogando o despacho do primeiro sustentou a pronuncia do delegado sogro do recorrido, contra o recorrente; mas nem por isso deixa o recorrente de estar soffrendo uma prisão illegal, por tres motivos: 1.º por que sendo as terras do castello; do termo do Ipu da provincia do Ceará, onde é a residencia do recorrente, e seus supostos corréos, não era a delegacia deste termo competente para tomar conhecimento do facto arguido. — Art. 160 do cod. do proc. — 2.º por que sendo o delegado que decretou a pronuncia contra o recorrente, genro do queixoso recorrido, não podia legal e validamente fazê-lo Art. 61 do codigo referido: 3.º por que sem licença do juiz competente, não podia o recorrido ser representado nos autos por procurador, e consequentemente nullo o recurso em virtude do qual se proferio despacho do 2.º supplicante do juiz municipal digo, despacho de que se recorre—Art. 92 da lei de 3 de dezembro de 1841 pelo que fica demonstrado se prova que o processo assim como o recurso interposto do despacho do 1.º supplicante do juiz Municipal são actos nullos, que em direito não podem produzir effeito. O recorrente jurando ser verdadeiro tudo quanto allega para provar a illegalidade da sua prisão, que vai em mais de 5 mezes, implora em seu favor a disposição do art. 344 do cod. do proc. crim. visto como em razão da sua pobreza, não pode usar dos meios apontados nos Arts. 340 e 341 do cod. citado. — O recorrido confiando na inteireza do meritissimo Sr. julgador aguarda que se lhe fará justiça—Daniel da Silva Correia.»

Atenção. — Pedem-nos a publicação do seguinte. Montem (2) as duas horas da tarde um escravo do vigario da villa da União, Simpliciano Barbosa Ferreira, perdeu um embrulho contendo umas cartas com endereço ao capitão Justino Maximo Rodrigues, e major Francisco Barbosa Ferreira, contendo a 1.ª uma letra de Jacintho José de Andrade de 944\$000 de capital, passada ao coronel José de Araujo Costa, paga pelo capitão Justino, e com recibo do coronel; e a outra a quantia de 40\$000, em 4 sedulas e um recibo passado pelo capitão Raimundo Dias de Macedo, de uns autos.

A letra não foi ainda paga pelo devedor Jacintho ao capitão Justino, o que se declara para em todo tempo constar.

Quem achou esses objectos e os quiser restituir alem de fazer importante obsequio ao Sr. Vigario Simpliciano será generosamente recompensado.

A perda deu-se na rua Barroso da casa do Sr. Dr. José Manoel de Freitas para a rua da Chapada na estrada do Puty.

Chegada. — Acha-se nesta cidade o major Belisario José da Silva Conrado, nosso digno amigo que reside na villa dos Picos. Cumprimentamos a S. S.

Fallecimento. — No dia 9 de mez passado, na cidade de Oeiras, onde era residente, falleceu um dos mais importantes cidadãos da provincia do Piahy, membro muito proeminente do partido liberal, o tenente Angelo Custodio Ferreira, na avançada idade de 75 annos porém ainda vigoroso e robusto. Era um cidadão respeitavel por suas virtudes; não deixou um só inimigo.

A Exm.ª Sr.ª D. Emilia Henriqueta da Moura sua digna consorte apresentamos nossos sinceros pesames pelo fallecimento de seu digno esposo, e bem assim a todos os seus parentes. O finado era um dos mais antigos membros da numerosa e crescida familia Moura, de Oeiras; deixou uma fortuna maior de 250 contos de reis, adquirida com honradez.

Deus lhe conceda um lugar entre os seus escolhidos.

Theozema. — Impresso por A. J. do Amaral Sobrinho.